PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02591/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/10/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Perfeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os novos níveis salariais dos Servidores do Instituto de previdência dos Servidores de Natal - IPREVINAT são os constantes das Tabelas I e II, anexas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Presente lei, correrão por conta das dotações próprias de pessoal do IPREVINAT.

Art. 3º - A Presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Outubro de 1978.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de outubro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de outubro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito

A N E X O I

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
01.	Assessor Técnico	CR$ 9.810,00
02.	Médico	CR$ 5.460,00

3	Assistente Técnico Contábil I		CR$ 3.918,00
4	Supervisor Administrativo II		CR$ 4.070,00
5	Supervisor Administrativo I		CR$ 3.243,00
6	Chefe de Gabinete		CR$ 3.268,00
7	Assistente Técnico		CR$ 2.803,00
8	Assistente de Serviço Médico		CR$ 2.517,00
9	Assessor Administrativo	CR$ 2.000,00	
10	Assessor de Gabinete		CR$ 1.800,00
11	Auxiliar de Gabinete		CR$ 1.500,00
12	Dentista	CR$ 5.460,00	
13	Assistente Jurídico		CR$ 3.900,00

A N E X O II

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO E	REPRESENTAÇÃO
1	CC - I	18.000,00	10.000,00
2	CC - 2	10.000,00	6.000,00
3	CC - 3	4.500,00	3.000,00
4	CC - 5	2.500,00	1.000,00